

# PORTARIA N.º 515/2024

*“Dispõe sobre a revisão do benefício de Pensão por morte a Sra. Ivani Emiliana Santana, na qualidade de cônjuge e Sra. Margarida Jose de Souza, na qualidade de companheira do “de cujus”, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Adão José Santana”.*

**A Secretária Municipal de Administração do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II e § 8 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, artigo o art. 28, inciso II, e art. 30, inciso II, da Lei n.º 447, de 16/09/2013, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/MT;

## **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Adão José Santana**, brasileiro, portador do RG n.º 647.937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 948.110.401-04, servidor efetivo, no cargo de Guarda Municipal, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Câmara Municipal, na proporção de **50 %** (cinquenta por cento) e vitalício em favor da **Sra. Ivani Emiliana Santana**, brasileira, cônjuge do *de cujus*, portadora do RG n.º 0794872-7 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 010.937.711-78, e **50 %** (cinquenta por cento) e vitalício em favor da **Sra. Margarida José de Souza**, portadora do RG n.º 1569978-1 e inscrito no CPF sob o n.º 006.676.641-90 conforme processo administrativo do **PREVISAL** n.º 2024.07.00013R1, a partir de **01/09/2024**, **conforme processo judicial n.º PJE n.º 1005438-61.2021.8.11.0037, até posterior deliberação.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de setembro de 2024.

**VALCIR DOS SANTOS LUIS**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
Prefeito Municipal